

Contabilidade - Aquisição de hardware e software

Publicado em 18/10/2006 09:24

A aquisição de computadores e periféricos (*hardware*) e programas de computador (*software*) deve ser contabilizada no Ativo Permanente, em subconta do Imobilizado, podendo ser respectivamente depreciada e amortizada.

A dedutibilidade dos encargos de depreciação ou de amortização está condicionada a que a utilização dos bens esteja relacionada à atividade desenvolvida pela empresa.

Segue exemplo de contabilização da aquisição dos referidos equipamentos e programas, bem como dos respectivos encargos de depreciação e amortização:

1) Pela aquisição de um computador a vista:

D - Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados (AP - Imobilizado)
C - Caixa ou Bancos conta Movimento (AC)

2) Pela apropriação das quotas de depreciação:

D - Depreciação (CR)
C - Depreciação Acumulada de Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados (AP - Imobilizado)

3) Pela aquisição de um programa de computador:

D - Sistemas Aplicativos - <i>Software</i> (AP - Imobilizado)
C - Caixa ou Bancos conta Movimento (AC)

4) Pela apropriação da despesa de amortização:

D - Amortização (CR)
C - Amortização Acumulada de Sistemas Aplicativos - <i>Software</i> (AP)

AP = Ativo Permanente
AC = Ativo Circulante
CR = Conta de Resultado